



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG

N.º 053/2024

(Divulgação de Vaga)

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, divulga a seguinte vaga para designação e/ou contratação, para exercício de atividades inerentes ao cargo abaixo citado, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

ATIVIDADES VINCULADAS AO CARGO	LOCAL	VAGAS	HORÁRIO DE TRABALHO	OBSERVAÇÕES
Motorista II CNH D	Secretaria Municipal Saúde	01	40 horas semanais	Motorista para cobrir férias de servidor efetivo, de 03/06/2024 até 01/10/2024

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 27/05/2024 às 14:30 horas.

Observar-se á, para designação / contratação, a seguinte ordem de prioridade, **DENTRE OS INTERESSADOS QUE SE FIZEREM PRESENTES NA REUNIÃO DE DESIGNAÇÃO / CONTRATAÇÃO** constante deste Edital.

Em razão da imperiosidade da “continuidade dos serviços administrativos” e da preponderância do interesse público de manutenção da prestação dos serviços de saúde, a administração municipal, adotará os seguintes critérios para designação / contratação:

I - Candidato com maior tempo de serviço na função de MOTORISTA categoria “D” (tempo de contrato ou carteira assinada). O candidato deverá apresentar contagem de tempo ou carteira de trabalho que comprove o tempo na função;

II - Idade maior.

01. – No ato da designação e/ou contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, as vias originais dos documentos relacionados a seguir, cujas cópias, depois de conferidas, serão arquivadas nas Pasta Funcional do servidor;

a) laudo médico favorável, fornecido por qualquer médico, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização;



MUNICÍPIO DE MOEMA

CNPJ: 18.301.044/0001-17

RUA DOS CAETÉS, 444 - CENTRO - FONE: (37) 3525-1355

CEP 35.604-000 - MOEMA - MINAS GERAIS

E-MAIL: moema@moema.mg.gov.br



- b) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, caso seja carteira digital apresentar o documento impresso.
- c) original do comprovante de residência.
- d) original da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- e) original da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- f) original do CPF, caso na identidade conste o número do CPF ficará dispensada a apresentação do mesmo.
- g) original do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar e imprimir o comprovante pelo endereço eletrônico <https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/index.xhtml> (o candidato deverá fazer o print da página e imprimir, nesse caso não sendo necessário apresentar cópia), poderá ser apresentado também outro documento que conste o número de inscrição no PIS/PASEP (ficha funcional, contracheque, etc.) caso não possua deverá emitir declaração de que não possui.
- h) original da certidão de nascimento dos filhos menores;
- i) original do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, ou certidão de quitação eleitoral;
- j) original do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
- k) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (requisito mínimo: ensino fundamental 1º ao 5º ano completo e CNH D);
- l) declaração de bens que constituam seu patrimônio (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia);
- m) declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 (devidamente preenchida e assinada, não sendo necessário apresentar cópia).

O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG. 24 de maio de 2024.

Alaelson Antônio de Oliveira
Prefeito Municipal